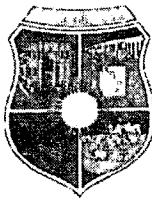


Apresentado em
Data 20/10/23



Aprovado em
Data 23/10/23

PORTO NACIONAL – TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL
GABINETE DA VEREADORA ROZÂNGELA MECENAS

INDICAÇÃO Nº 647/2023

**Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de
Vereadores**

A Vereadora que este subscreve, nos termos regimentais, requer após anuênciia deste Douto Plenário, que seja remetido o presente **INSTRUMENTO** ao Secretário da Infraestrutura na pessoa do senhor Marcos Lemos e equipe técnica atenda a solicitação abaixo: (***em caráter de urgência urgentíssima***)

Solicitamos ao Secretário da Infraestrutura que faça interdição no Parque de brinquedos instalado na Avenida Beira Rio, por não ter atendido uma indicação de nº 248 (anexa) datada em 16 de maio do ano 2022, solicitando os reparos daqueles brinquedos.

JUSTIFICATIVA:

Após ter recebido várias fotos onde demonstra irregularidades naqueles brinquedo, fica visível o risco que as crianças são submetidas, tendo em vista a gravidade do perigo não resta outra alternativa se não esta que sugiro.

Na imagem (anexo), é possível identificar a gravidade em que as crianças que ali são levadas pelos seus pais e ou responsável ficam sujeita, brinquedos sem barra de proteção, onde uma criança pode cair de uma altura aproximadamente de 2 metros de altura, que com impacto no solo é possivelmente que aja uma fratura em um membro da criança, isto vai depender da idade o qual os referidos brinquedos é sugerido para criança de 03 a 05 anos de idade.

Tendo em vista o risco iminente e a responsabilidade civil objetiva, a qual o poder executivo venha ser responsabilizado pelos danos causados a outrem ainda que não tenha culpa, más que poderá sim se responsabilizar.

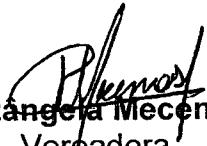
Responsabilidade civil objetiva; “A responsabilidade civil objetiva é aquela que acontece independentemente de culpa ou dolo de quem pratica a ação em questão. Em diversas atividades que envolvem riscos, o indivíduo ou empresa responsável pode ser penalizado por eventuais danos causados a

terceiros em caso de algum incidente, mesmo que tenha sido uma fatalidade.

De acordo com o Código Civil brasileiro, "haverá obrigação de reparar o dano, independente de culpa, nos casos especificados em lei, ou quando a atividade normalmente desenvolvida pelo autor do dano implicar, por sua natureza, risco para os direitos de outrem".

Deixo claro aqui não ser do meu desejo em vê aquele parque sendo interditado, gostaria muito que permanecesse aberto e proporcionando alegria de muitas crianças, mas prezo em primeiro lugar pela segurança da coletividade daquelas crianças.

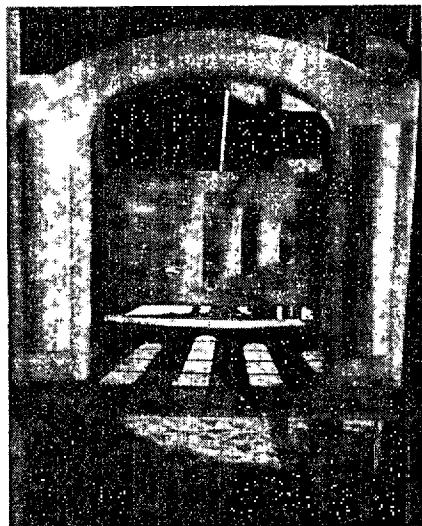
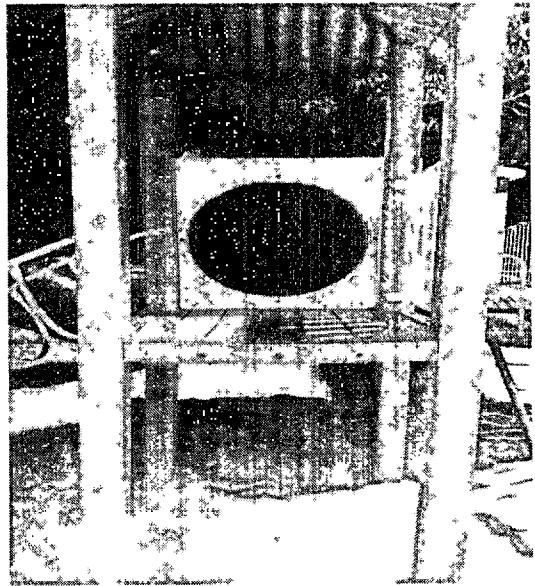
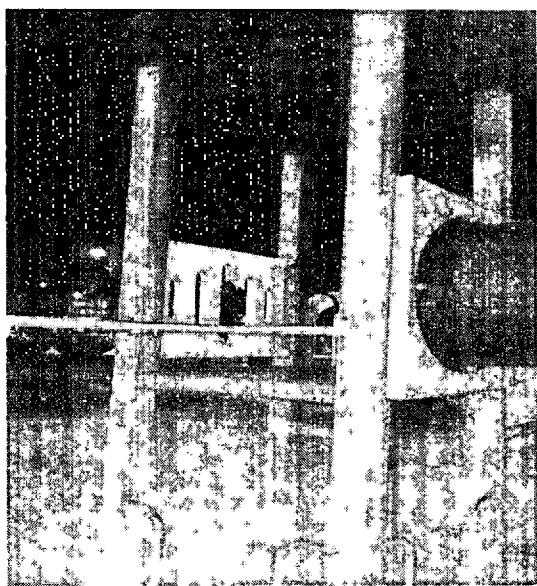
Sala das sessões, 20 de outubro de 2023.



Rozângela Mecenas
Vereadora
Republicanos

Anexo das fotos

Nas imagens abaixo que percebe que não há proteção.



Nesta imagem percebe que a corda encontra-se quebrada



Nesta imagem percebe que proteção esta quebrada com parte do plástico pontiagudo tornando-se em um objeto cortante.

